



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (um) Eletricista, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo primeiro.** O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Eletricista, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Parágrafo segundo.** A contratação somente ocorrerá na hipótese de se confirmar a vacância do cargo, conforme procedimento administrativo nº 411/2021.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.443/2021, de 24 de novembro de 2021.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, ante a vacância do cargo, sendo indispensável ao Município o preenchimento desta função, objetivando desta forma aprimorar os serviços.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal